



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. *[Handwritten Signature]*

RESOLUÇÃO

Nº 115

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Ficam reajustados em 40%(quarenta por cento), as referências de nºs 1 a 11, da Tabela nº 1, da Resolução nº 112, de 24 de outubro de 1967, que adotou o sistema de classificação de cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal por referências em números, passando a obedecer os seguintes vencimentos:

TABELA Nº 1

<u>Referência</u>	<u>Reajuste-40%-</u>	<u>Vencimentos</u>
1	NCR\$ 56,00	NCR\$. 196,00
2	70,00	245,00
3	84,00	294,00
4	96,00	336,00
5	108,00	378,00
6	116,00	406,00
7	124,00	434,00
8	132,00	462,00
9	144,00	504,00
10	152,00	588,00
11	168,00	588,00

Artº 2º)- O reajustamento de que trata o artigo anterior será pago a partir de 1º de setembro de 1968, devendo as despesas com o aumento ocorrer por conta de verbas próprias do Orçamento.

Artº 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 3 de setembro de 1968.

[Handwritten Signature]
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria
desta Câmara. Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. 3 Junho

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2/68

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Piraassununga, 3 de 09 de 1968

Maurice L. de Souza
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão,
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Piraassununga, 3 de 09 de 1968

Maurice L. de Souza
Presidente

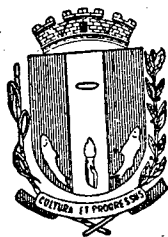
A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º)-Ficam reajustadas em 40%(quarenta por cento), as referências de n.ºs. 1 a 11, da Tabela n.º 1, da Resolução n.º 112, de 24 de outubro de 1.967, que adotou o sistema de classificação de cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal por referências em números, passando a obdecer os seguintes vencimentos:

TABELA n.º 1

<u>Referência</u>	<u>Reajuste -40%.-</u>	<u>Vencimentos</u>
1	56,00	196,00
2	70,00	245,00
3	84,00	294,00
4	96,00	336,00
5	108,00	378,00
6	116,00	406,00
7	124,00	434,00
8	132,00	462,00
9	144,00	504,00
10	152,00	532,00
11	168,00	588,00

Art.º 2º)-O reajustamento de que trata o artigo anterior será pago a partir de 1º de setembro de 1.968, devendo as despesas com o aumento correr por conta de verbas próprias do Orçamento.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

Artº 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.968

Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza

Comissão de Justiça, Legislação e
Regulação, para dar parecer.
na das Sessões da C. M. de
Pirassununga 27 de 08 de 1968
Messias Xavier de Souza
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Despesa, para dar parecer.
Sala da Sessão da C. M. de
Pirassununga 27 de 08 de 1968
Messias Xavier de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 5
Justiça

PARECER Nº

Estudando o projeto de resolução nº 2/68, de autoria da Presidência, que visa elevar em 40% os vencimentos do funcionários da Edilidade, a partir de setembro do corrente ano, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1968.

Francisco Domingos
Presidente

Waldyr José de Souza
Relator

Hugo Antonio de Oliveira
Membro

José Francisco Ribeiro
Designado



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. 6/1968

PARECER Nº

Examinando o projeto de resolução nº 2/68, de autoria da Presidência, que visa elevar em 40% os vencimentos dos funcionários da Edilidade, a partir de setembro de 1968, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1968.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Presidente

Benedito Geraldo Lébeis

Benedito Geraldo Lébeis
Relator

Nelson Marquizeili

Nelson Marquizeili
Membro